



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019**

*TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E INCONFIDÊNCIA DE LOCADORA DE VEÍCULOS E DE MÃO DE OBRA LTDA.*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, pelo Presidente **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 105.771, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INCONFIDÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS E MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na Rua do Turismo, nº 1864, Bairro Centro, na cidade Cristal-RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.252.938/0001-87, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por sua Sócia Gerente, **ROSANE HOFF DA ROSA**, portadora da cédula de identidade nº 8001909988 SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 294.979.220-00, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº 477/18, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 018/2019, com as seguintes condições contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 5,596636% do Contrato 018/2019, firmado em 05/07/2019 e Primeiro Aditivo com vigência de 08/07/2019 a 08/07/2020.

**1.1.1** O objeto refere-se ao acréscimo de 4h para 12h por semana do posto de auxiliar de serviços gerais da subseção Uruguaiana e o acréscimo para 12h do posto de auxiliar de serviços gerais de Passo Fundo.

**1.2** O acréscimo equivalerá ao valor total de R\$ 1.959,15 (mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

**1.3** O valor mensal do Contrato será de R\$ 36.965,00 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais).



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**1.4.** A vigência do acréscimo referida no Item 1.1 ocorrerá a partir do dia 08/06/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no inciso I, “b” e §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 477/2018.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 25 de junho de 2020.

---

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Daniel Menezes de Souza  
Presidente

---

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Sandra Maria Gawlinski  
Tesoureira

---

**Contratada**

**INCONFIDÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS E DE MÃO DE OBRA**  
Rose Hoff da Rosa  
Sócia - Gerente

**Testemunhas:**

1.

2.